

História e memória do Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo: caminhos da pesquisa e do ensino

SERRAZES, Karina Elizabeth *

Introdução

Um olhar atento sobre as cidades do estado de São Paulo irá se deparar com diversos símbolos e lugares de memória que contam um pouco da sua história e que materializam sua memória coletiva. Muitos desses símbolos e lugares de memória como as ruas e avenidas 9 de julho e 23 de maio, os monumentos em homenagem aos ex-combatentes da dita Revolução Constitucionalista de 1932 como o Obelisco Mausoléu aos Heróis de 32 no Ibirapuera, o Memorial'32, dentre outros são referências à Revolução ou ao Movimento Constitucionalista de 1932, que buscam preservar uma determinada perspectiva interpretativa sobre esse acontecimento, materializando lembranças que não são mais espontâneas e que parecem ter muito pouca correspondência com o presente, pois parte da população parece desconhecer esse acontecimento ou apresentar percepções equivocadas sobre suas causas e sobre o desenrolar dos fatos deste período.

A memória é uma reconstrução psíquica e intelectual que resulta em uma representação seletiva do passado, um passado que nunca é aquele de um indivíduo apenas, mas de um indivíduo inserido num determinado contexto histórico como afirma Russo (In AMADO; FERREIRA, 2001). Sendo que seu atributo mais imediato é o fato de constituir-se socialmente como um lugar intersubjetivo, no qual, uma memória pessoal ganha contornos e elementos próprios do coletivo, isto é, corresponde à memória coletiva.

A memória coletiva conforme define Halbwachs refere-se à sucessão de lembranças, mesmo que pessoais, que se produzem em nossas relações com os diversos meios coletivos, ou seja, “*cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali se ocupa, o que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios.*” (1990: 51).

A memória coletiva garante a continuidade do tempo e constitui “*elemento essencial da identidade, da percepção de si e dos outros*” (RUSSO In AMADO; FERREIRA, 2001: 94). No caso do Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo as lembranças deste movimento se materializam em seus diversos *lugares de memória* ou registros materiais que permitem o rememorar como museus, monumentos, arquivos e até a própria

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 1

história conforme definição de Nora (1993) e compõem um traço da identidade e do patriotismo paulista, de certa forma definindo as fronteiras culturais que diferenciam São Paulo dos demais estados do país.

A quantidade e a variedade dos lugares de memória sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo, as associações de ex-combatentes e os eventos comemorativos que nos dias atuais ainda tentam celebrar o acontecimento e preservar sua memória, contrastam com a pouca relevância atribuída ao fato e até mesmo o desconhecimento demonstrado por muitas pessoas, quando questionadas sobre o que significam os monumentos e a celebração do feriado de 9 de julho.

Esse descompasso mostra que memória coletiva se transforma ao longo do tempo e a evidencia dessa descontinuidade reforça a ideia de que a memória é feita de estilhaços e fragmentos e que os processos de enquadramento e luta pela preservação, nem sempre são capazes de conter o arbítrio do esquecimento.

Essa perda de significado do Movimento Constitucionalista de 1932 nos coloca diante de questões como: por que o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo não é recorrente nos dias atuais se temos tantos lugares de memória que buscam perpetuar suas lembranças? Quais relações podemos estabelecer entre a memória e a história desse acontecimento? Qual o papel do ensino de História nesse processo de transformação da memória sobre o Movimento Constitucionalista de 1932?

Os indícios que respondem a algumas destas questões estão no próprio processo de construção ou de enquadramento dessa memória, ou seja, “(...) *nas operações pelas quais o poder vigente, ao cabo de um processo de luta, e em condições ainda de disputa entre vencedores consegue estabelecer um fato como ampla ideia, por intermédio da qual tanto o exercício do poder político quanto a temporalidade a caracterizar a história se unem no mesmo movimento*”. (VESENTINI, 1997: 20)

O processo de enquadramento da memória coletiva, segundo Pollak, envolve batalhas discursivas, estratégias de dominação e manipulação, mas que por si não são suficientes para instaurar a memória, pois “(...) *para que emergja nos discursos políticos um fundo comum de referências que possam constituir uma memória nacional, um intenso trabalho de organização é indispensável para superar a simples montagem ideológica, por definição precária e frágil*” (POLLAK, 1989: 9)

Dessa forma, o processo de enquadramento da memória não pode ser entendido apenas como uma arbitrariedade política ou estratégia de dominação, mas como uma construção do próprio tecido social, pois o enquadramento da memória necessita de mecanismos de sistematização e transmissão de uma versão interpretativa e de balizamentos materiais como monumentos e rituais comemorativos que permitam a identificação e a permanência

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 2

das lembranças. Sendo que, tais lembranças precisam ter correspondência com o sentimento de coesão do grupo e ou de pertencimento a ele para que a memória seja efetivamente constituída e preservada.

Assim, para compreender o processo de construção e de enquadramento da memória histórica sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo precisamos adentrar o universo da produção memorialista e historiográfica sobre o acontecimento com suas menções e silêncios.

Memória, história e historiografia do Movimento Constitucionalista de 1932

No caso da memória sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 e seu processo de enquadramento, temos que considerar que esse acontecimento representou para seus agentes um fato memorável na história de São Paulo, demonstrável pelas quase 250 publicações sobre o acontecimento, sendo que, pelo menos 150 delas foram publicadas entre os anos de 1932 e 1937 conforme afirma Borges (1997).

Dentre estas publicações, A Guerra Cívica - 1932 de Paulo Nogueira Filho é um exemplo marcante das inferências referentes ao Movimento Constitucionalista de 1932 como uma guerra inevitável e de ideais legítimos:

não havia como fugir ao dilema inexorável, ou São Paulo se defendia, indo ao supremo sacrifício da insurreição armada, ou o peso do opróbrio aniquilaria a alma coletiva. Não era possível hesitar. Na salvaguarda dos mais altos ideais da comunidade, São Paulo recorreu, em legítima defesa, à luta cruenta, carregando com altanaria sua cruz, no calvário da Guerra. (NOGUEIRA FILHO, 1965: 23)

Outro exemplo significativo dessa perspectiva interpretativa são os escritos de Aureliano Leite que analisando o episódio em termos de causas e objetivos sintetiza seus ideais democráticos como a Constituição, “a Revolução de 1932, um dos mais belos movimentos armados de todos os tempos, não conseguiu alcançar uma vitória material, mas acabou alcançando seu fim indiretamente com a Constituição de 1934” (LEITE, 1962: 144)

Esses exemplos de relatos dos contemporâneos sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo mostram a tônica inicial da construção da memória sobre este acontecimento, ou seja, a exaltação dos fatos e dos ideais democráticos que propugnavam seus líderes, que imprimiu um caráter apaixonadamente militante à memória, perdendo-se muitas vezes na encruzilhada de seus objetivos e finalizações, mas que compõem um mosaico de interpretações e impressões, que precisa ser investigado e analisado pelos historiadores de modo mais consistente.

De acordo com Abreu

os testemunhos configuravam uma narrativa canônica do evento sustentada numa percepção comum dos fatos políticos anteriores e subsequentes ao movimento de 1932. Os autores viam a Revolução Constitucionalista

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 3

como revelação de um sentido na história brasileira: o desenvolvimento gradual dos princípios do liberalismo político e da democracia. Na narrativa canônica o movimento constitucionalista seria o sacrifício de São Paulo pela democracia e autonomia estadual (...) (2008: 4)

O autor analisa a produção memorialista sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 e afirma que as publicações tinham um ponto em comum, “*a condição de testemunhas dos acontecimentos narrados*” (ABREU, 2008: 3) e que a reivindicação dessa condição como atributo de verdade caracterizou uma “guerra literária”, que representava tanto um apelo às lembranças quanto às expectativas de mudanças no regime político.

Essa extensa produção memorialista demonstra a importância atribuída ao movimento pelos seus contemporâneos, porém é curioso o fato de que as gerações posteriores tenham cada vez menos referências sobre esse acontecimento, principalmente em relação a esses ideais democráticos destacados por seus memorialistas.

Esse percurso da memória coletiva que parece gradativamente obscurecer o movimento apresenta suas nuances também na historiografia. Muitos trabalhos sobre a Revolução ou o Movimento Constitucionalista de 1932 encontram-se centrados, principalmente, na Revolução de 30 ou na Era Vargas, constituindo, por vezes, de simples referências.

Segundo Abreu (2008) o esforço de construção da memória sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 passou quase despercebido pela produção historiográfica até a década de 1960. Para ele,

o silêncio dos historiadores profissionais sobre este esforço político e intelectual devia-se à incorporação mais ou menos naturalizada da interpretação negativa do interregno liberal entre 1930 e 1937. No que se refere à Revolução Constitucionalista, a narrativa estado-novista sobre o evento como epílogo das forças disjuntivas da “República Velha” delimitou as interpretações posteriores sobre o acontecimento. (ABREU, 2008: 9)

Este “silêncio” sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 produzido pelo Estado Novo (1937-1945) foi rompido por estudos que passaram a questionar a memória desse acontecimento e seus mitos oficializados e que segundo Abreu (2008) ampliaram o leque semântico conceitual sobre o tema como os trabalhos de Helio Silva (1967), Maria Helena Capelato (1981), Holien Bezerra (1988), Vavy Pacheco Borges (1997), Jeziel de Paula (1999), dentre outros, mas que também apresentam ambiguidades interpretativas que carecem de análise mais apurada (RODRIGUES, 2009).

Tais omissões e ambiguidades ocorrem porque a memória e a historiografia apresentam vicissitudes semelhantes na reconstituição do passado, que transitam entre o narrar e o silenciar. Conforme afirma Burke

lembrar o passado e escrever sobre ele não mais parecem atividades inocentes que outrora se julgava que fossem. Nem as memórias nem as histórias parecem mais ser objetivas. Nos dois casos, os historiadores aprendem a levar em conta a seleção consciente ou inconsciente, a interpretação e a distorção. Nos dois casos, passam a ver o

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 4

processo de seleção, interpretação e distorção como condicionado, ou pelo menos influenciado, por grupos sociais. Não é obra de indivíduos isolados. (BURKE, 2000: 69)

Percebe-se assim, a estrita relação entre a história e o conjunto da memória. Segundo Pollak, “*o trabalho de enquadramento da memória se alimenta do material fornecido pela história (...) e o historiador, por sua vez, está reinterpretando o passado a partir de preocupações presentes*”. (POLLAK, 1989: 9)

Para Valensi é preciso reduzir a oposição aceita entre história e memória,

(...) a história é sim atividade intelectual que organiza dados para torná-los inteligíveis, quando a memória é refúgio da emoção. Sim, a história se põe a distância do passado e nele procura rupturas e descontinuidades, quando a memória supõe continuidade (...) Uma espécie de cláusula implícita figura no contrato que liga o historiador e seu leitor, ambos são dominados por sua comum inscrição no tempo”. (VALENSI, 1994: 258)

Essa correlação entre história e memória constitui para Visentini o que ele denominou de memória histórica, ou seja, “*que a ideia reside no próprio interior do fato constituindo-o, ou ele não nos aparece como fato*” (VESENTINI, 1997: 85)

E essa ideia, segundo Vesentini, pode tornar-se “*poderoso instrumento de controle nas mãos do poder, instituindo uma percepção unitária, memória do vencedor, tomando esta o estilo de uma grande interpretação, conformadora do próprio tempo.*” (VESENTINI, 1997: 131)

Assim, o autor afirma que a memória penetra na historiografia, produzindo um fato como absoluto. A Revolução de 30, nesse sentido, expressa o campo de ação do poder vigente e afirma-se ao geral, à nação, sendo que a historiografia sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo absorveu muitos elementos da memória desse acontecimento, ocultando os conflitos difusos da década de 30.

É nesse campo de ação do poder que este trabalho retoma o percurso da memória coletiva sobre a Revolução ou o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo e da sua memória histórica, buscando compreender os processos pelos quais as lembranças foram instituídas e as relações que se estabeleceram entre a história e a memória.

Considerando-se esse momento histórico como um período conturbado no qual o êxtase revolucionário era uma constante, cabe ressaltar que a denominação revolução, utilizada por memorialistas e até mesmo historiadores para designar o Movimento Constitucionalista de 1932 compunha um mosaico de significações, que se alimentou do êxtase popular e em nome da ordem e da constitucionalização do país se estabeleceu como perspectiva interpretativa.

Capelato (1989) em seu livro *O movimento de 1932: a causa paulista*, inicia sua argumentação, afirmando que a historiografia sobre o período reproduziu a memória de seus agentes e dela abstraiu a complexidade dos conflitos

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 5

sociais, resumindo o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo a uma luta entre dois setores da mesma classe, os tenentes e a oligarquia paulista, quando se constituiu em lutas sociais que ocorreram em toda sociedade.

Essa simplificação da revolução numa disputa entre tenentes e oligarquia obliterando a dinâmica dos conflitos sociais é um indicativo dos mecanismos de dominação presentes nesse período.

De acordo com Bezerra, “*a Revolução Paulista de 1932 é um momento privilegiado do processo das relações de classe no Brasil, onde aparecem com bastante clareza os mecanismos de dominação de uma classe sobre o conjunto da sociedade*” (BEZERRA, 1988: 26)

Estes mecanismos de dominação são elementos que nos possibilitam especular sobre uma resposta para as questões anteriormente propostas, ou seja, o esvaziamento da memória do Movimento Constitucionalista de 1932 e a continuidade de um civismo artificial, de uma tradição inventada.

A invenção da tradição, segundo Hobsbawn, “*é essencialmente um processo de formalização e ritualização, caracterizado por referir-se ao passado, mesmo que apenas pela imposição da repetição*” (1997: 13) e que ela corresponde a uma reorganização simbólica com fins conservadores, ou seja, frente às novas mudanças da década de 30 a tradição bandeirante, evocada durante o Movimento Constitucionalista de 1932 e reforçada pelos relatos memorialistas, responde a uma continuidade histórica que minimiza o conflito e reabsorve-os.

Contudo, o Movimento Constitucionalista de 1932, demonstra um agravamento das contradições sociais, ao mesmo tempo em que, parece ter conseguido obscurecer a dinâmica dos conflitos que efervesciam o momento, ou melhor, a nova ordem política que se configurava a partir da Revolução de 30, a crise econômica, o movimento grevista e o aparecimento das classes médias reivindicando participação política.

Juntamente com o acirramento dos conflitos, a repressão do Estado às dissidências políticas e as reivindicações das classes populares tomaram consistência, de modo que, segundo Paulo Sérgio Pinheiro, “*(...) a revolução constitucionalista de 1932 deixa de ser uma excentricidade ou um movimento ditado apenas pelos interesses da hegemonia paulista ameaçados pelo novo bloco no poder (...)*”, pois, o que “*ganhamos depois de 1930 foi a modernidade da manipulação da tutela e da ampliação do controle do Estado sobre a sociedade.*” (PINHEIRO, 1991: 270), conjugando coerção violenta e legitimação forjada pelo discurso.

Dessa forma, ao analisar o percurso da memória histórica ou as relações entre memória e história, temos que considerar que “*a história do mundo ocorre duas vezes a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa*” (MARX; ENGELS, 1986: 17), assim, cabe-nos resgatar o momento de tragédia e desvendar o conteúdo de farsa que envolve as versões interpretativas do Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo e as lutas discursivas que

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 6

engendraram suas representações.

Além disso, para investigar o processo de construção e enquadramento da memória histórica deste acontecimento precisamos compreender a dimensão pedagógica da memória, que tem no ensino um mecanismo de sistematização e transmissão.

O Movimento Constitucionalista de 1932 e o ensino de História

O governo ditatorial de Vargas (1937-1945) consolidou os programas curriculares de História e as orientações metodológicas em torno da ideia de construção nacional e como afirma Fonseca (2003) as noções de pátria, tradição, família e nação deveriam ser desenvolvidas com o intuito de despertar o espírito patriótico na população, que juntamente com as festas cívicas e o culto ao líder conjugaria um sistema de ensino voltado para a legitimação do regime, ou melhor, na busca da recuperação do passado e no quadro do ideário nacionalista, a ênfase em grandes feitos e grandes heróis não poderia deixar de ser considerada.

Segundo Thais Fonseca (2003) com a Reforma Capanema, de 1942, a História do Brasil retornou aos programas oficiais como disciplina autônoma, que tinha como princípio norteador a formação moral e patriótica dos educandos e que no ensino secundário, de caráter propedêutico, deveria contribuir para a formação de uma cultura geral e erudita, indispensável ao ingresso no ensino superior, demonstrando o dualismo que caracterizou a educação nesse período, ou seja, de um ensino secundário voltado para a elite e um ensino profissionalizante voltado para as camadas populares.

Nesse período, os livros didáticos eram as ferramentas fundamentais para “*indicar os rumos da aula, a maneira correta de o professor dar aula*” (BITTENCOURT, 2004: 88), pois, “*livros didáticos e comemoração cívica atuam como mediadores entre concepções e práticas políticas e culturais, tornando-se parte importante da engrenagem de manutenção de determinadas visões de mundo e de história.*” (FONSECA, T., 2003: 73)

O fim do governo ditatorial de Vargas e da Segunda Guerra Mundial trouxeram novas questões para o debate sobre o ensino de História, pois era necessário conter a expansão de ideias racistas e preconceituosas e promover uma cultura da paz, de modo que os conteúdos dessa disciplina deveriam revestir-se de um caráter mais humanístico e pacifista.

De acordo com Bittencourt (2004) os debates sobre o ensino de História se fortaleceram nas décadas de 50 e 60, principalmente porque a disciplina era alvo de críticas dos próprios professores da área, que afirmavam que o

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 7

ensino estava atrelado à erudição histórica e que isso pouco contribuía para a autonomia do pensamento e para a compreensão da conjuntura política e econômica que estavam vivenciando.

Nos anos 50 foram realizadas alterações nos programas para o ensino de História e uma redistribuição dos conteúdos por série para os cursos ginásial e colegial e com a consolidação do currículo científico divulgava-se que “o professor deveria manter uma atitude de neutralidade diante de todos os acontecimentos históricos do passado e do presente” (BITTENCOURT, 2004: 89), o que correspondia à ideia difundida na época de que as ciências humanas deveriam fundamentar-se em um conhecimento neutro e objetivo. De modo que, as propostas de renovação do ensino de História se concentraram no desenvolvimento de técnicas de ensino, orientadas para a utilização de diferentes materiais e recursos didáticos, mas que não promoveram a revisão de seus conteúdos e objetivos, mesmo porque os livros didáticos ainda mantinham as mesmas características das décadas anteriores, entendendo o ensino de História como instrumento de formação moral e política. (FONSECA, 2003)

Nesse período, o Brasil estava vivenciando o populismo do governo de Juscelino Kubitschek e o crescimento econômico promovido pelas políticas desenvolvimentistas e era necessário legitimá-las através da educação. O ensino de História, nessa perspectiva, também se voltou para o estudo da temática econômica, ou seja, dos ciclos econômicos entendidos a partir de uma sucessão linear, o que demonstra a influência da historiografia marxista e a consonância com as novas demandas da conjuntura econômica.

O governo militar pós 1964 apesar de não ter conseguido frear essa crescente demanda escolar criou mecanismos de controle ideológico para eliminar possíveis resistências ao regime autoritário vigente. Sob a ótica da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, o ensino de História aprofundou a concepção de história tradicional, que enfatizava os fatos políticos e as biografias de personagens célebres e objetivava a formação moral e cívica dos educandos.

A ênfase em uma educação cívica se fortaleceu ao longo do regime militar, que a partir da lei nº 5692/71 redefiniu disciplinas como Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira e introduziu outras como Estudos dos Problemas Brasileiros e os Estudos Sociais, que unia e ao mesmo tempo esvaziava os conteúdos de História e Geografia, dando-lhes um caráter mais ideológico, no qual prevalecia o desenvolvimento de “noções de preservação da segurança, de manutenção dos sentimentos patrióticos, do dever e da obediência às leis” (FONSECA, T. 2003: 57)

No 2º grau, atual ensino médio, a disciplina História subsistiu com carga horária reduzida, sendo que os conteúdos propostos nos programas curriculares foram organizados em uma perspectiva de tempo linear, utilizando a

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 8

periodização eurocêntrica da História (Idade Antiga, Média, Moderna e Contemporânea) e da História do Brasil (Colônia, Império e República), tendo como marcos os acontecimentos da história política, demonstrando a prevalência de uma concepção tradicional de História e de um ensino diretivo, não reflexivo. Assim, “*o ensino de História assumia a tarefa de formação cívica, impondo regras de conduta política por meio de estudos e temas que eram de interesse central do governo*”. (FONSECA, T., 2003: 25)

Esse ensino diretivo, não reflexivo estava alicerçado nos métodos de ensino mnemônicos e na utilização constante dos livros didáticos, que frequentemente difundiam os ideais do governo militar e mantinham os alunos em uma atitude passiva e receptiva, em uma relação professor/aluno marcada pelo autoritarismo, o que naquele momento estava em perfeita consonância com os princípios do regime político vigente.

Nesse período também foram criados os cursos de licenciatura curta e houve um afastamento entre as universidades e a escola básica, resultante da introdução de disciplinas como Estudos Sociais, que negligenciava as especificidades da História enquanto campo de estudo, o que gerou no decorrer dos anos 70 muitas críticas dos profissionais da área e uma luta pelo retorno da disciplina, pela extinção dos cursos de licenciatura curta e pela renovação dos conteúdos e métodos de ensino de História.

Com a redemocratização do país na década de 80 os debates sobre o ensino de História se acirraram e surgiram novas propostas metodológicas e novos programas curriculares, que influenciados por diversas tendências historiográficas, voltaram-se para a ampliação das abordagens, problemáticas e temáticas, visando redimensionar a função social e a política da disciplina e superar a abordagem histórica tradicional que marcou a trajetória da história ensinada.

Acompanhando este breve relato da trajetória da história ensinada percebemos que:

da formação do súdito fiel à monarquia, à do cidadão consciente e participativo, o ensino de História tem caminhado em consonância com as questões de seu tempo, mesmo que em alguns momentos – particularmente os de regimes políticos autoritários – o direcionamento e o cerceamento sejam maiores e mais prejudiciais à reflexão histórica. (FONSECA, T., 2003: 88)

Dessa forma, vemos que o ensino de História é um lugar onde as memórias dialogam e entram em conflito. Seu processo de constituição é dinâmico, pois resulta de escolhas e embates entre grupos e envolve um exercício constante de “esquecer” e “lembrar” .

Além disso, considerando que os currículos escolares são definidos a partir da intervenção do Estado e de um processo de seleção e organização dos conteúdos e abordagens que podem contribuir para que alguns acontecimentos sejam “lembrados” e outros “silenciados”, podemos pensar o currículo também como um lugar de memória. Como

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 9

afirma Silva,

o currículo é também uma relação social, no sentido de que a produção de conhecimento que é visto como coisa foi produzido através de relações sociais e de relações sociais de poder. Esquecer esse processo de produção no qual estão envolvidos relações de poder entre grupos sociais significa reificar o conhecimento e reificar o currículo, significa destacar seus aspectos de consumo e não de produção. (2009: 194)

Os currículos estão envoltos em conflitos, relações de poder e disputas de memória que evidenciam as tensões presentes na sociedade, as formas de governo e os interesses que envolvem as políticas educacionais, que podem resultar no fortalecimento de uma memória dita oficial, em detrimento de outras memórias. E mais, o currículo como um campo de disputas políticas e culturais, que se relacionam e sem embatem em dois níveis, o prescrito e o vivido, envolve um processo de reconstrução, de seleção, de didatização mediado pela subjetividade do trabalho docente e revela tensões, aproximações e distanciamentos.

Assim, é preciso investigar este processo de reconstrução e didatização dos currículos de História e suas imbricadas relações para compreender o complexo processo de construção e enquadramento da memória histórica sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo.

Considerações Finais

Os questionamentos mencionados no início do texto como: por que o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo não é recorrente nos dias atuais se temos tantos lugares de memória que buscam perpetuar suas lembranças? Quais relações podemos estabelecer entre a memória e a história desse acontecimento? Qual o papel do ensino de História nesse processo de transformação da memória sobre o Movimento Constitucionalista de 1932? nos instigam a investigar o processo de construção e enquadramento da memória histórica do referido acontecimento na perspectiva de compreender o papel do ensino de História neste processo.

Como afirmamos anteriormente, a memória necessita de mecanismos de sistematização e transmissão de uma versão interpretativa e de balizamentos materiais e o ensino de História é um destes mecanismos, já que também é um “lugar” onde as memórias entram em conflito e onde o narrar e esquecer estão presentes.

A discussão sobre as relações entre o ensino de História e a construção da memória histórica sobre o Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo ainda está em fase preliminar, pois estamos realizando o levantamento do estado da arte sobre o tema e definindo os caminhos da pesquisa. De modo que, estamos buscando e selecionando possíveis fontes de pesquisa como a legislação que estabeleceu o feriado de 9 de julho e a concessão de

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 10

medalhas comemorativas aos ex-combatentes do movimento e a atuação de instituições como o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e da Academia Paulista de Letras na preservação da memória sobre esse acontecimento, as políticas curriculares de História e de produção de materiais didáticos e as narrativas dos textos didáticos sobre o acontecimento.

Além disso, estamos analisando a possibilidade de coletar depoimentos orais de professores de História e alunos dos cursos de licenciatura em História por intermédio de entrevistas semiestruturadas com o objetivo de identificar as percepções que estes indivíduos construíram sobre o acontecimento histórico em questão, buscando indicativos das formas como o ensino de História atua no processo de constituição da memória histórica.

Enfim, o que nos propomos é uma remontagem do processo de constituição da memória histórica do Movimento Constitucionalista de 1932 em São Paulo por meio da análise de seus vários vestígios, escritos, orais e materiais objetivando esclarecer a relação entre memória e ensino de História, currículo e memória histórica.

Referências

ABREU, Marcelo Santos de. As comemorações da Revolução Constitucionalista de 1932: representação do passado e construção social do espaço regional (São Paulo, 1934 – 1955). *Estudos Históricos*, RJ, nº 40, julho-dezembro de 2007.

ABREU, Marcelo Santos de. A Revolução Constitucionalista de 1932: historiografia e história. *Anais do XIII Encontro de História ANPUH – Rio*. 2008. Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1215609388_ARQUIVO_ARevolucaoConstitucionalistade1932.pdf. Acesso em: 04/02/2013.

AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). *Usos e abusos da história oral*. 4ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

BEZERRA, Holien Gonçalves. *O jogo do poder: a revolução paulista de 32*. São Paulo: Moderna, 1988.

BURKE, Peter. História com memória social. In: *Variedades de História Cultural*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2000.

BITTENCOURT, Circe M. F. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004.

BORGES, Vavy Pacheco. *Memória Paulista*. São Paulo: Edusp, 1997

CAMARGO, Áureo de Almeida. Roteiro de 1932. *Revista de História*, São Paulo, v. 45, n. 91, jul-set, 1972. p. 203-

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 11

260

- CAPELATO, Maria Helena Rolim. O movimento de 1932: a causa paulista. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- CARRETERO, M.; ROSA, A.; GONZALES, M. F. (orgs.) Ensino da história e memória coletiva. Porto Alegre: Armed, 2007.
- D'ALÉSSIO, Márcia. Memória: leituras de Halbwachs e P. Nora in Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 13, n.25/26, set.92/ago.93.
- DE PAULA, Jeziel. 1932: Imagens Construindo a História. 2ªed. Campinas: Unicamp, 1999.
- FAUSTO, Boris. A revolução de 1930: história e historiografia. 16ª ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
- FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de História. 6ª ed. Campinas: Papirus, 2003.
- FONSECA, Thais Nívia de Lima. História & ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Vértice, Editora dos Tribunais, 1990.
- HILTON, Stantey E. A Guerra civil brasileira: história da Revolução Constitucionalista de 1932. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1982.
- HOBSBAWN, Eric; RANGER, Terence (org.). A invenção das tradições. 2ª ed. São Paulo, Paz e Terra, 1997.
- LEITE, Aureliano. Causas e Objetivos da Revolução de 32 in Revista de História. São Paulo, FFCL/USP, v. 25 publicado em 10/09/1962.
- LOVE, Joseph L.. A república brasileira: federalismo e regionalismo (1889-1937). In MOTA, Carlos Guilherme (Org). Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000) – a grande transação. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.
- MARX, K.; ENGELS, F. O 18 Brumário. 5ª edição RJ. Paz e Terra, 1986.
- MONTEIRO, Ana Maria; GASPARELLO, Arlette. M.; MAGALHÃES, Marcelo (orgs.). Ensino de história: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.
- NOGUEIRA FILHO, Paulo. A Guerra Cívica - 1932. RJ: Editora José Olímpio, 1965.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História: Revista de Estudos Pós Graduados em História, São Paulo, PUC, n. 10, dez./ 1993. p. 07-28.
- POLLAK, Michael. Memória e identidade social. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n.10, 1992, p. 200-212.

* Doutoranda do Programa de Educação Escolar da UNESP, campus Araraquara/SP, Mestre em História pela UNESP, campus Franca/SP e docente do Centro Universitário Claretiano, Batatais/SP. Página 12

RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas-SP: Ed.Unicamp, 2007.

RODRIGUES, João Paulo. O Levante “Constitucionalista” de 1932 e a Força da Tradição: Do confronto bélico à batalha pela memória (1932-1934). Assis, 2009. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista.

SERRAZES, Karina Elizabeth. As Faces da Memória: a Revolução Constitucionalista de 1932 na cidade paulista de Batatais. Franca, 2000. Dissertação (Mestrado em História). FHDSS – Universidade Estadual Paulista, 2000.

SILVA, Tomaz Tadeu da. “Currículo e identidade social: territórios contestados”, In: SILVA, T. T. da (org.), Alienígenas na sala de Aula. Uma introdução ao Estudos Culturais em Educação. 8ªed. Petrópolis: Vozes, 2009.

SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castelo. 8ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

VALENSI, Lucette. Fábulas da memória: a batalha de Alcácer Quibir e o mito do sebastianismo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

VESENTINI, Carlos Alberto. A teia do fato: uma proposta de estudo sobre a memória histórica. São Paulo: HUCITEC, 1997.